



	COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTATO REGULÁVEL. - DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - COR CINZA CHUMBO.				
16	CAMA HOSPITALAR FAWLER DE 2 MANIVELAS COM GRADES E RODÍZIOS; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO. LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS. PROPORCIONA MOVIMENTOS: FAWLER E SEMI-FAWLER. TOTALMENTE PINTADA EM EPOX NA COR BRANCA. PÉS COM RODÍZIOS, SENDO DOIS COM FREIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90M X 0,90M X 0,65M; ACOMPANHA: .01 PAR DE GRADES COM SISTEMA DE ENCAIXE	UNID	2	3.836,32	7.672,64
17	COLCHÃO HOSPITALAR ESPUMA D28 SELADA - (88X188X14CM); SUPORTA ATE 100KG; SOLTEIRO; DENSIDADE D 28; ESPUMA; REVESTIMENTO EM VISCOSE/POLIESTER, COR AZUL.	UNID	2	162,76	325,52
18	POLTRONA RECLINÁVEL COM RODÍZIOS PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE; ESPECIFICAÇÕES:- POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS;- ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 COM REVESTIMENTO EM COURVIM;- POLTRONA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE.- PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ;- PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 COM FREIOS; CAPACIDADE: 150 KG;; DIMENSÕES EXTERNAS: 170X70X50 CM; 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	2	991,67	1.983,34
19	POLTRONA RECLINÁVEL COLETA DE SANGUE; ACOMPANHA 02 CONCHAS LATERAIS EM AÇO INOX COM CAPA EM COURVIN PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA	UNID	1	1.687,60	1.687,60



	<p>E INCLINAÇÃO.</p> <p>- POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ARTICULADOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE;</p> <p>- DESCANSO PARA OS PÉS COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO;- ESTOFADOS COM ESPUMA EM D26 DE REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA, SENDO ENCOSTO ASSENTO E DESCANSA PÉS COM 7 CM DE ESPESSURA;- POLTRONA RECLINÁVEL, COM 4 POSIÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE MOLA COM TRAVA (SOB ASSENTO);- PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁSTICO A PÓ;- PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. OPCIONAL: RODÍZIOS E AMORTECEDOR A GÁS - POSIÇÃO NORMAL: C=1,00 X L=0,75 ALTURA ASSENTO=0,55 - POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M;- CAPACIDADE 120KG; 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>				
20	<p>MESA (MACA) DE EXAME CLÍNICO - AÇO INOX - LEITO ESTOFADO; ESPECIFICAÇÕES:- MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICO E FISIOTERAPIA ADULTO;- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO;- LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; - CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA;- CAPACIDADE 140KG; DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 1,85 M - ALTURA: 0,80 M - LARGURA: 0,60 M</p>	UNID	6	361,05	2.166,30
21	<p>CARRO CURATIVO AÇO INOX COM BALDE E BACIA ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX;- TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX;- EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES;- VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO CARBONO EM VOLTA DAS PRATELEIRAS.- SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX.- ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20 CM DE DIÂMETRO.- ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30 CM DE DIÂMETRO.- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM (2") DE DIÂMETRO.- PESO MÁXIMO SUPOSTADO POR</p>	UNID	2	343,00	686,00



	PRATELEIRA: 20 KG.DIMENSÕES: LARGURA: 0,40 M X ALTURA: 0,80 M X PROFUNDIDADE: 1,10 M; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
22	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE: ESPECIFICAÇÕES: ESCADA 2 DEGRAUS; - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PISO EM MDF; REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;- PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI". DIMENSÕES: LARGURA: 46CM; COMPRIMENTO: 48CM; ALTURA: 35CM; CAPACIDADE: 120 KG	UNID	10	117,25	1.172,50
23	BALANÇA INFANTIL MECÂNICA 16 KG COM CONCHA INOX ESPECIFICAÇÕES:- ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- CAPACIDADE PARA 16 KG, DIVISÕES DE 10 G;- PESAGEM MÍNIMA 0,200 GRAMAS;- CONCHA EM AÇO INOX 540 X 300 MM;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA EM LATÃO CROMADO;- CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL;- ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO.PESO: 11 KG MEDIDAS: 21 X 72 X 30 CM;	UNID	1	511,26	511,26
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO 300KG WELMY ESPECIFICAÇÕES:- ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO- ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO BRANCO- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO- CAPACIDADE PARA 300 KG- DIVISÕES DE 100 G- PLATAFORMA NA MEDIDA DE 550 X 390 MM- RÉGUA EM LATÃO CROMADO- CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL- ALTURA DE 1,20 M- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;	UNID	1	1.686,41	1.686,41
25	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR EM AÇO INOX, CORTINAS PVC IMPERMEÁVEL COM RODÍZIOS; ESPECIFICAÇÕES:- BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS EM LONA PLÁSTICA/PVC BRANCO;- DOBRÁVEL COM EIXOS GIRATÓRIOS-ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX.- PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIO DE Ø 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS:ABERTO 1,20 X 0,55 X 1,80 M GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	2	263,97	527,94
26	OXÍMETRO DE DEDO LED - AS 301L	UNID	3	275,91	827,73



	ESPECIFICAÇÕES:- VISOR DE LED PARA FÁCIL LEITURA;- INDICAÇÃO DE SINAL DE PULSO, FC, SPO2 E CARGA DE BATERIA;- FUNCIONA COM 02 BATERIAS AA;- FÁCIL OPERAÇÃO;- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SEM USO;- CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA 81464750009;- OPCIONAL: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC.				
27	SUPORE DE SORO ALTURA FIXA EPÓXI COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES:- SUPORE DE SORO FIXO BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM 04 PÉS (H);- COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO ;- HASTE COM 4 GANCHOS ALTERNADOS OU NO TOPO;- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2'; DIMENSÕES: 2,00 M ALTURA X 0,40 M LARGURA X 0,40 M PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	2	176,22	352,44
28	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA SUPORE PARA INJEÇÃO PUNÇÃO VENOSA, ESPECIFICAÇÕES:- BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO;- COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO;- HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO;- CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430 - ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO;- PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS;- ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO;- ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA;- DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM.	UNID	1	92,38	92,38
29	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES ; CONSTRUÍDO EM MDF 15 MM REVESTIDO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM FÓRMICA.; LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS.; SUPORE DE PAPEL CROMADO; PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS;	UNID	2	2.046,33	4.092,66



	ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM; 01 PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS; 01 SUPORTE DE PAPEL CROMADO; ESPUMA D28. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO:1,84X0,60X0,65M.				
30	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS	UNID	1	1.273,33	1.273,33
31	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	UNID	11	1.213,75	13.351,25
32	GELADEIRA REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS. 220V.SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	2	1.148,25	2.296,50
33	TELEVISOR DE NO MÍNIMO SMART 42" COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTAS USB. 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	1.715,00	1.715,00
34	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDA EM MELAMINICO; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO PRÉVIO E PINTURA EM EPOXI PRETA; BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC PRETO; MEDINDO 0,50M DE LARGURA X 0,45M DE PROFUNDIDADE E 0,70M DE ALTURA. - COR CINZA PLATINA.	UNID	8	175,00	1.400,00
35	FOGÃO A GÁS COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO ESMALTADO; BOCAS: 4 ACENDIMENTO: MANUAL QUEIMADORES: 2 PEQUENOS/2 FAMÍLIA; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES 2 (2KW), 2 (1,7 KW); PAINEL: MANUAL; BOTÕES: REMOVÍVEIS; GRADES DE MESA: DUPLA; CAPACIDADE DO FORNO: APROXIMADAMENTE 56 LITROS; PRATELEIRAS DO FORNO: REMOVÍVES; FORNO: AUTOLIMPANTE; COM PÉ, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; CONSUMO DE GÁS: CLASSE A GARANTIA - 12 MESES DE GARANTIA LEGAL.	UNID	1	259,23	259,23
36	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 04 LUGARES; COM 04 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,20 X 0,77)M., NA	UNID	1	343,70	343,70



	ALTURA MÍNIMA DE 770 MM; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO DE MADEIRA OU SIMILAR				
37	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M ³ ACOMPANHADO DE VÁLVULA, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, E CARRINHO COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE	UNID	1	288,67	288,67
38	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTURA ESMALTADA, COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RAO X POR ROLETES, DIMENSÕES APROX. 0,45 X 0,48CM DE ALT. BI VOLT	UNID	4	777,68	3.110,72
39	MESA AUXILIAR: MESA AUXILIAR COM PRATELEIRA ARMAÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO POLIDO. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20 - PADRÃO 304 COM BORDAS LATERAIS VIRADAS PARA BAIXO E PARA DENTRO, SEM ARESTAS, PARA MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ESCOVADO. PÉS COM RODAS DE 3" DE DIÂMETRO COM AROS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: M. DE ALTURA. 0,45X0,90X0,80	UNID	5	449,63	2.248,15
40	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS - CHAPA ARMÁRIO COM PORTA E 04 PRATELEIRAS EM VIDRO - ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS - CHAPA ARMÁRIO COM PORTA E 04 PRATELEIRAS EM VIDRO; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; FECHADURA TIPO YALE; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: 1,65M ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,35 M PROFUNDIDADE. PRODUTO JÁ COM VIDROS INSTALADOS	UNID	5	715,66	3.578,30
41	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO DOBRÁVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS E DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 43 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 76 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 65 CM; LARGURA	UNID	1	453,33	453,33



	TOTAL FECHADA: 33 CM; ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 67CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 16 CM COR: PRETA				
42	LIXEIRA COM PEDAL DE 15 LITROS EM PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE	UNID	13	33,67	437,71
43	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS.	UNID	10	253,00	2.530,00
44	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM, PRETO, ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO DE AR: 1,14M3/S, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, GRADE DE POLIPROPILENO (PP), HÉLICES: 3 (TRÊS), ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA: 200W ROTAÇÃO MÁXIMA: 1350 RPM, ITENS INCLUSOS 01 VENTILADOR, DIMENSÕES DIÂMETRO: 60 CM PESO: 6 KG DADOS APROXIMADOS	UNID	4	164,60	658,40
45	KIT COM 1 QUADRO BRANCO, 1 APAGADOR, 2 MARCADORES E 4 MARCADORES MAGNÉTICOS, SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA MARCADORES E APAGADOR, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PONTOS, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNID	1	175,39	175,39
46	SUPORTE PARA FIXAR TV DE 40 POLEGADAS OU MAIS NA PAREDE, EM AÇO COM PINTURA EPOXIB	UNID	1	39,50	39,50
47	COMPUTADOR SEKTOP BASICO COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR3 1600MHZ, DISCO RÍGIDO 500GB, MONITOR 18,5" (1366X768), MOUSE USB 800DPI 3 BOTÕES INCLUINDO SCROW (COM FIO), FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPREARACIONAL WINDOWS 10, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TECLADO USB ABNT2 107TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA E UNIDADE DE SICO OTICO CD/DVD ROM.	UNID	8	1.049,65	8.397,20
48	MONITOR DE LED TAMANHO DA TELA [POLEGADAS]: 18,5 CONTRASTE: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO : 250 CD/M	UNID	8	320,00	2.560,00





	RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768@60HZ PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM SUPORTE DE CORES: 16,7 M SINAL DE VIDEO: ANALÓGICO / DIGITAL D- SUB[RGB]: SIM DVI: SIM				
49	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MICROPROCESSADO, DE 1500VA/1500W, COM 3 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V/220V, TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 14,0 VAC, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 89,1 A 140,9, REGULACAO DE SAIDA +/- 6%, TEMPO DE RESPOSTA 93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, NAO INTRODUZ, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA LIGA/DESLIGA, EMBUTIDO, COM 6 TOMADAS DE SAIDA.	UNID	8	244,67	1.957,36
50	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDO. FUNÇÕES : COPIADORA, SCANNER, IMPRESSORA; CONECTIVIDADE: USB; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; SISTEMA DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE TINTA "BULKINK" (SEM ADAPTAÇÃO); CARTUCHOS: AMARELO/MAGENTA/CIANO/PRETO; 01REFIL PRETO, 01REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO.	UNID	8	1.563,00	12.504,00
51	ELETROCAUTÉRIOS DESCRIÇÃO: APARELHO TERMO CAUTÉRIO COMPLETO, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, MONOPOLAR, PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CAUTERIZAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO. 03 (TRÊS) TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE DE POTÊNCIA SUAVE, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP. ALIMENTAÇÃO - 110 VOLTS - 50/60 CICLOS APROXIMADOS. ACESSÓRIOS, NO MÍNIMO: • 01 CANETA PADRÃO • 01 PLACA NEUTRA COM CABO DE LIGAÇÃO, • 01 ELETRODO TIPO BOLA (APROXIMADAMENTE 2 MM DE DIÂMETRO), • 01 ELETRODO TIPO BOLA (APROXIMADAMENTE 4 MM DE DIÂMETRO), • 01 ELETRODO TIPO BOLA (APROXIMADAMENTE 6 MM DE DIÂMETRO), • 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENO (APROXIMADAMENTE 4,5MM), • 01 ELETRODO TIPO AGULHA, FACA CURVA PEQUENA 67MM, O FACA RETA PEQUENA (APROXIMADAMENTE 67MM), O BOLA (APROXIMADAMENTE 7,5MM), • 01 PEDAL DE ACIONAMENTO	UNID	1	4.533,73	4.533,73



52	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX; VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25 MM/SEG E 50 MM/SEG; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DO ULTIMO EXAME REALIZADO; TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DOS ELETRODOS; FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R232 E LAN RJ-45; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE.	UNID	1	7.079,09	7.079,09
53	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONTENDO MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO COM ZÍPER PARA TRANSPORTE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. 1-CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, AFE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNID	30	66,08	1.982,40

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global está estimado em **R\$ 153.530,02 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos)**, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, na Dotação Orçamentária nº 06.01-10.301.0037.2.054, Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso nº1211000000.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em



idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - c.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - c.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF e;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

III - Qualificação Técnica, conforme o caso:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, acompanhado dos respectivos contratos firmados com as entidades que expediram os referidos atestados de capacidade técnica;



b) Comprovação do licenciamento da empresa, perante o Departamento de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde, para exercer as atividades de comercialização e venda dos produtos objeto da licitação.

IV - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

b) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

b.1) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item b) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

b.2) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

b.3) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), não superior a 30 (trinta) dias;

e) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, não superior a 30 (trinta) dias.

V - Demais Documentos de Habilitação:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum,



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários e totais irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.2- A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando



sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total

ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- A entrega dos produtos licitados será no Almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, 55, Outra Banda, Acaraú/CE, de forma integral, parcelada ou contínua, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesas.

- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Saúde



- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18.

11. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2019.

12. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

Acaraú/CE, 18 de julho de 2019.

Liduína Fátima Freitas dos Santos
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 1807.01/2019

A

**Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão de Pregão**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N°:** _____ **Conta Corrente N°:** _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Item N°	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.1.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de 2019.

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18, neste ato representada pelo(a) respectiva Secretário(a), Sr(a). _____, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____ - Secretário(a) de Saúde do Município de Acaraú/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE _____, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, constantes dos Itens _____, conforme Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ (.....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar a integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e



oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s). Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da expedição das **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, no almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, 55, Outra Banda, Acaraú/CE.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, na Dotação Orçamentária nº 06.01-10.301.0037.2.054, Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso nº 1211000000.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Acaraú.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a



proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total

ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado



mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

11.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

11.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____